



Ata da Reunião Extraordinária 2022-04 do Programa de Pós-Graduação em Ecologia - Mestrado Profissional em Ecologia Aplicada à Gestão Ambiental, realizada em 31 de maio de 2022

Às 14:00 horas do dia 31 de maio de 2022 reuniram-se em Reunião Extraordinária, na plataforma virtual Google Meet, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia - Mestrado Profissional em Ecologia Aplicada à Gestão Ambiental: Prof. Dr. Doriedson Ferreira Gomes (Vice-Coordenador), Profa. Dra. Margareth Maia (Representante Docente), Clarissa Pereira Gunça dos Santos (Representante Discente), Lívia Matos dos Santos (Representante Técnico-Administrativa) e Prof. Dr. Pavel Dodonov (Coordenador), sob a presidência deste último. Havendo quórum regulamentar, a reunião foi iniciada, com ponto de pauta único: **Discussão sobre o curso de Mestrado Profissional, com foco em prazo para defesa das(os) ingressantes em 2018 e 2019.** Inicialmente, Prof. Pavel apresentou o ponto, explicando que as resoluções relacionadas aos últimos semestres na UFBA contêm trechos como “O semestre letivo 2022.1 não contará para o tempo máximo de integralização dos cursos da Universidade” (a exemplo da Resolução N° 07/2021 do Conselho Universitário da UFBA). No final de 2020, o Colegiado do Mestrado Profissional em Ecologia Aplicada à Gestão Ambiental discutiu alterações nos prazos de defesa tendo em vista a não contabilização do semestre para o tempo de integralização, resolvendo que “...o novo prazo de defesa dos discentes deve ser computado conforme: Turma 2018.2: Data que o CONSUNI autorizar que o tempo do semestre poderá ser novamente contabilizado para integralização de cursos (Ainda indefinida) + 9 meses (Tempo que o discente possuía de prazo no final de 2019.2). Turma 2019.2: Data que o CONSUNI informar que o tempo do semestre poderá ser novamente contabilizado para integralização de cursos (Ainda indefinida) + 19 meses (Tempo que o discente possuía de prazo no final de 2019.2). Dessa forma não serão contabilizados para efeito de conclusão de curso os semestres 2020.1, 2020.2 e 2021.1 (que se encerrará em 12 de junho de 2021), conforme resolução 04/2020 do CONSUNI.”, conforme a ata da Reunião Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2020. No entanto, tendo em vista a longa duração da pandemia de Covid-19, a extensão dos prazos de defesa está colocando este PPG em uma situação complicada, com defesas ocorrendo em prazos



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



muito acima dos usuais. Assim, sugeriu que a decisão fosse reavaliada pelo Colegiado e um prazo para defesa mais curto fosse estabelecido para discentes que ingressaram em 2018.2 e 2019.2. Prof. Doriedson perguntou se há uma posição da CAPES e da Pró-Reitoria sobre este assunto e se há informação sobre a perspectiva dos discentes em relação ao tempo necessário para suas defesas. Prof. Pavel respondeu que não tem conhecimento de comunicações recentes destes órgãos e que entrou em contato com discentes por e-mail, sendo que alguns discentes responderam que pretendem defender no segundo semestre de 2022 e ao menos um discente precisará de um prazo maior. A representante discente Clarissa colocou que esta é uma situação realmente muito complicada, já que se entra no Mestrado sabendo que haverá um prazo para a defesa mas os prazos foram completamente alterados pela pandemia. Alguns discentes podem estar contando com este prazo a mais para suas defesas, mas, por outro lado, já tendo concluído as disciplinas, poderiam se dedicar mais à finalização do TCC. Sugeriu que fosse definido um prazo para quem já concluiu as disciplinas e um segundo prazo para quem ainda não o fez, e que isso seja feito de forma consensual com o corpo discente. Prof. Doriedson sugeriu que seja feita uma reunião para discutir este tema com as(os) discentes e que, mesmo que o prazo seja definido pelo Colegiado, é muito importante fazer uma reunião aberta para explicar que o curso é avaliado pela CAPES, que determina as normas que devem ser cumpridas. Comentou também que diferenças entre as decisões da UFBA e da CAPES frequentemente geram problemas em cursos de pós-graduação. Prof. Pavel então apresentou a proposta de que seja definido como prazo para defesa o final do segundo semestre de 2022, ou seja, 14 de dezembro de 2022, sendo que prorrogação de prazo poderá ser concedida mediante justificativa e análise por parte do Colegiado. Assim, haverá a partir da data em que esta decisão foi tomada aproximadamente o mesmo tempo que discentes têm para finalização do TCC após o término das disciplinas. Profa. Margareth comentou sobre o prazo que discentes normalmente têm após finalizar as disciplinas - aproximadamente seis meses. Assim, o Colegiado avaliaria os pedidos de prorrogação do prazo para além deste período. Além disso, comentou que seria muito interessante ter uma reunião aberta com o maior número de discentes destas duas turmas (2018.2 e 2019.2). Prof. Pavel comentou que, nesta reunião, seria interessante enfatizar que embora o prazo seja dezembro, é recomendado que as defesas ocorram antes, tendo em vista que já se ultrapassou em muito o tempo usual de um curso de Mestrado. Prof. Claudio apoiou a proposta de definir um prazo e explicar na reunião a



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



proposta. Profa. Margareth comentou também que nesta reunião o Colegiado pode fazer um mapeamento das diferentes situações e expectativas de tempo necessário para defender e, caso seja necessário, a proposta pode ser modificada. A representante discente Clarissa sugeriu que, antes da reunião, seja enviado um questionário com algumas perguntas que consideremos importantes para a tomada de decisão, perguntando inclusive se as(os) discentes têm condições de defender o quanto antes e sobre o andamento atual do trabalho. Prof. Pavel sugeriu que, na reunião e no questionário, também possam ser propostas formas de otimizar o processo de finalização do TCC e como o Colegiado poderia ajudar nisso. Prof. Claudio enfatizou a importância de se avaliar a expectativa das(os) discentes em relação ao tempo necessário para finalizarem o TCC e defenderem. Assim, após discussão, foi aceito por unanimidade o seguinte encaminhamento: **Fica definido como prazo para defesa do Trabalho de Conclusão do Curso o dia 14 de dezembro de 2022, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa a ser analisada pelo Colegiado; será realizada em junho ou começo de julho de 2022 uma reunião aberta com o corpo discente para explicar a decisão e avaliar a situação das(os) discentes, suas perspectivas e situação no curso e para pensar em formas de facilitar o processo.** Foi proposto que a reunião seja realizada em um sábado pela manhã, idealmente em um dia em que não haja aula do Mestrado Profissional, sendo que a representante discente Clarissa irá avaliar com o corpo discente as melhores datas. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 14h40 e sua ata será lida e assinada pelos presentes.



Emitido em 31/05/2022

ATA Nº Ata_PPGEcologia_Ext_2022-04/2022 - IBIO (12.01.13)

(Nº do Documento: 4337)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 30/06/2022 18:29)

DORIEDSON FERREIRA GOMES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CA/IBIO (12.01.13.22)

Matrícula: 1475171

(Assinado eletronicamente em 27/06/2022 12:05)

LIVIA MATOS DOS SANTOS

SECRETARIO EXECUTIVO

IBIO (12.01.13)

Matrícula: 2144610

(Assinado eletronicamente em 15/06/2022 20:31)

PAVEL DODONOV

COORDENADOR - TITULAR

PPGECOLOGIA (12.01.13.19)

Matrícula: 3054284

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **4337**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **14/06/2022** e o código de verificação: **b2fba00fe**